



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA PROFESSORES ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

O GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, representada neste ato pela Secretária da Educação em substituição, a Sra. Maria Jucineide da Costa Fernandes, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo art. 1º da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1.998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências, o disposto no art. 11, § 1º, da Lei nº 10.880, de 09 de junho de 2004, que institui o Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para Atendimento à Educação de Jovens e Adultos, dispõe sobre o repasse de recursos financeiros do Programa Brasil Alfabetizado PBA, altera o art. 4º da Lei nº 9.424, de 24 de dezembro de 1996, e dá outras providências, Decreto nº 11.882, de 15 de janeiro de 2024, que autoriza a reprogramação dos saldos remanescentes do Programa Brasil Alfabetizado, de que trata o § 2º do art. 8º da Lei nº 10.880, de 9 de junho de 2004, Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2004, estabelece orientações, critérios e procedimentos para a utilização dos saldos remanescentes do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, transferidos em ciclos anteriores, para a criação de novas matrículas em turmas de alfabetização de jovens e adultos, torna público, para conhecimento dos interessados, que estão abertas as inscrições para a Chamada Pública destinada à seleção de candidatos ao preenchimento de vagas de alfabetizadores para a prestação de atividade voluntária por tempo determinado 5 (cinco meses) no PBA.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A Chamada Pública para composição de banco para alfabetizadores será regida pela legislação vigente sendo executada, desenvolvida e organizada pela Coordenadoria Regional de Desenvolvimento da Educação – Crede e Superintendências das Escolas Estaduais de Fortaleza - Sefor;

1.2 Esta Chamada Pública visa o preenchimento de vagas para a prestação de atividade voluntária, por tempo determinado de 5 (cinco) meses, com atuação no PBA;

1.3 A lotação do candidato que venha a ser selecionado por essa Chamada Pública se dará em escolas onde existam turmas de alfabetização, conforme a necessidade do PBA;

1.4 A Ficha de Inscrição está sujeita à aprovação pela Crede/Sefor, em consonância com os requisitos mínimos de participação na Chamada Pública, conforme item 3 desta Chamada;

1.5 A carga horária, as atribuições e a definição da bolsa dos voluntários são estabelecidas para as vagas descritas nesta Chamada, conforme itens 4, 5 e Anexo VI.



2. DO OBJETIVO

Selecionar profissionais para compor banco de alfabetizadores que atuarão no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. O Programa atenderá estudantes não inseridos no sistema formal de ensino e serão criadas turmas de alfabetização no meio rural e/ou urbano.

3. DO PERFIL DO ALFABETIZADOR

- 3.1 Ser brasileiro nato, naturalizado ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12, § 1º da Constituição Federal;
- 3.2 Ter, no mínimo, 18 anos de idade completos;
- 3.3 Ser capaz de manter controle sobre o trabalho em desenvolvimento e desempenhar todas as atividades;
- 3.4 Gozar de aptidão física e mental para o exercício da função;
- 3.5 Cumprir com as determinações desta Chamada Pública e demais requisitos da Resolução nº 1, de 31 de janeiro de 2004;
- 3.6 Ter formação e experiência, conforme especificação no item 5 desta Chamada Pública;
- 3.7 Ter disponibilidade, conforme Anexo V – Declaração de disponibilidade de carga horária para mobilizar turmas nas zonas urbana e rural, nas Crede/Sefor;
- 3.8 Ter disponibilidade para participar da formação inicial e da formação continuada que ocorrerá durante a execução do Programa, conforme Termo de Compromisso, assinado pelo voluntário, assegurando a sua participação.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO ALFABETIZADOR

- 4.1 Realizar trabalho voluntário de alfabetização em turmas de jovens, adultos e idosos, nos termos do Programa Brasil Alfabetizado - PBA;
- 4.2 Desenvolver, com o auxílio do formador, ações de acompanhamento e registro da frequência dos alfabetizandos;
- 4.3 Participar, obrigatoriamente, da formação inicial e das formações continuadas;
- 4.4 Desenvolver, juntamente com o formador, o plano pedagógico conforme orientação da Seduc/Cogem/Crede/Sefor, de modo a assegurar o desenvolvimento dos alfabetizandos;
- 4.5 Orientar e acompanhar as produções mensais dos alfabetizandos;
- 4.6 Registrar as produções dos alfabetizandos, por meio de portfólios, relatórios de sala de aula e acompanhamento das atividades programadas;
- 4.7 Avaliar continuamente as habilidades e conhecimentos dos alfabetizandos durante o período do Programa;
- 4.8 Realizar planejamentos individuais e coletivos;
- 4.9 Realizar a distribuição e o controle do material didático;
- 4.10 Localizar, identificar, mobilizar e preencher a ficha de cadastramento dos jovens, adultos e idosos não alfabetizados, observando a quantidade máxima de 15 alfabetizandos por turma;
- 4.11 Acompanhar a aplicação dos testes de entrada e de saída;
- 4.12 Elaborar relatório das atividades planejadas e desenvolvidas durante o mês;
- 4.13 Realizar visitas domiciliares às famílias dos alfabetizandos infrequentes ou desistentes de sua turma para acompanhamento e motivação, visando à permanência dos mesmos em



sala de alfabetização e posterior continuidade nos estudos;

4.14 Informar ao formador a presença de novos alfabetizandos, inclusive incluir os nomes na lista de frequência e preencher sua ficha de cadastro para ser entregue ao formador;

4.15 Informar ao formador alterações cadastrais dos alfabetizandos e mudanças de endereço do alfabetizador ou da turma.

5. QUADRO DEMONSTRATIVO

5.1 DA FUNÇÃO

Função	Escolaridade exigida e outros requisitos	Carga horária	Bolsa
Alfabetizador	Ensino Médio completo e experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens, adultos e idosos.	10 horas semanais nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizandos.	BOLSA I R\$ 1.200,00 - 01 TURMA ATIVA
		20 horas semanais nos turnos manhã, tarde ou noite, com atendimento aos alfabetizandos.	BOLSA II R\$ 2.400,00 - 02 TURMAS ATIVAS

6. DAS VAGAS

Os candidatos serão chamados para as vagas que optaram na ocasião da inscrição, segundo as vagas declaradas no Anexo VI desta Chamada, ou que vierem a surgir no Programa Brasil Alfabetizado - PBA. Os demais candidatos formarão um banco de recursos humanos, cuja adesão estará condicionada a possíveis desistências ou substituições e/ou criação de futuras vagas no prazo de validade desta Chamada.



7 DAS INSCRIÇÕES

7.1 Poderão se inscrever profissionais, conforme requisitos constantes no item 3 desta Chamada;

7.2 A inscrição deverá ser realizada através do e-mail informado, **cedea20@prof.ce.gov.br**, no período de 24 de junho a 02 de julho de 2024, até às 23h59min;

7.3 A documentação correspondente à inscrição deverá ser enviada por e-mail para o endereço eletrônico informado pela Crede/Sefor, especificando o assunto “**Inscrição para bolsa de alfabetizador do Programa Brasil Alfabetizado**”;

7.4 A validação da inscrição dar-se-á com o envio da seguinte documentação (em arquivo único - formato PDF):

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida, conforme modelo constante do Anexo I;
- b) Cópia digitalizada legível em formato (PDF) da Carteira de Identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e documentos comprobatórios de conclusão dos cursos realizados;
- c) Cópia do Currículo, conforme modelo constante no Anexo II.

7.5 Cada candidato receberá, por e-mail, a confirmação de sua inscrição;

7.6 A validação da inscrição do candidato só ocorrerá após análise da documentação enviada por meio eletrônico;

7.7 A Comissão responsável pelo processo de seleção orientado nesta Chamada Pública, não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos e congestionamento do sistema.

8 DOS PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO

8.1 O processo de seleção dos alfabetizadores será realizado por uma comissão constituída por profissionais designados pela Crede/Sefor, e constará das seguintes etapas, cada uma avaliada mediante escala de 0 a 10:

Etapa 1: Análise do Curriculum Vitae do candidato observando as devidas comprovações/certificados, com vistas a conhecer a formação acadêmica e a experiência profissional do candidato (Mínimo 7 pontos);

Etapa 2: Entrevista com o candidato para conhecer seu perfil e potencial profissional, bem como a expertise em alfabetização (Mínimo 7 pontos).

8.2 A entrevista será realizada nos dias 15 a 19 de julho de 2024, no horário de 9h às 12h e de 13h30min às 16h30min, em formato remoto, por meio de link a ser publicizado à posteriori;

8.3 Serão classificados os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 7 (sete) nas duas etapas avaliadas, totalizando um mínimo de 14 pontos;



8.4 Em caso de empate, será classificado o candidato com maior tempo de experiência em atividades de alfabetização e, persistindo o empate, será classificado o candidato de maior idade;

8.5 Os resultados serão divulgados, considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

8.6 A divulgação do resultado final será no dia 25 de julho de 2024, na página eletrônica da Seduc – www.seduc.ce.gov.br;

8.7 Os candidatos classificáveis comporão um banco de reserva e poderão ser chamados, à posteriori, havendo casos de vacância.

9 DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

9.1 Será constituída comissão formada por servidores da Crede/Sefor que se responsabilizará por todo o processo de seleção;

9.2 Todas as etapas desta Chamada serão divulgadas no site da Seduc, garantindo a transparência do processo;

9.3 Não poderão compor a comissão avaliadora servidores que tenham parentesco até o terceiro grau com qualquer candidato que esteja concorrendo às bolsas descritas nesta Chamada;

9.4 Os eventuais casos não contemplados por esta Chamada serão analisados pela comissão organizadora.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO E RECURSOS

10.1 Os prazos relativos a todas as etapas que compõem esta seleção estão especificados no cronograma, item 11 desta Chamada;

10.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 07 (sete) em cada etapa descrita no item 8.1, totalizando um mínimo de 14 (quatorze) pontos;

10.3 Os resultados serão divulgados considerando a soma das notas nas duas etapas, por ordem de classificação;

10.4 A vaga dos alfabetizadores selecionados serão preenchidas conforme a classificação dos candidatos;

10.5 Os candidatos classificáveis comporão cadastro de reserva e poderão ser chamados para assumir a função em casos de vacância;

10.6 A relação final dos alfabetizadores classificados será divulgada no dia 25 de julho de 2024, na página eletrônica da Seduc <http://www.seduc.ce.gov.br>.



11 DO CRONOGRAMA

ITEM	AÇÃO	DATA
1	Inscrição online (via e-mail informado pela Crede/Sefor)	24 de junho a 02 de julho, até às 23h59min
2	Análise dos documentos enviados na inscrição (Ficha de inscrição, documentação e currículo)	03 a 05 de julho
3	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas	08/07/2024
4	Período para interposição de recursos sobre o resultado das inscrições	09/07/2024
5	Período da análise dos recursos sobre o deferimento das inscrições	10/07/2024
6	Divulgação das inscrições pós recursos e do calendário de entrevistas	11/07/2024
7	Entrevistas em formato remoto	15/07 a 19/07/2024
8	Divulgação do resultado preliminar das entrevistas	22/07/2024
9	Período de interposição de recursos sobre o resultado preliminar das entrevistas	23/07/2024
10	Divulgação do Resultado Final no site da Seduc	25/07/2024
11	Assinatura dos termos de compromisso	01/08/2024



12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O alfabetizador selecionado assinará o Termo de Compromisso para execução das atividades no dia 01 de agosto de 2024;

12.2 Fica reservado à Seduc o direito de prorrogar, revogar ou anular a presente Chamada Pública;

12.3 O alfabetizador que for professor da rede estadual desenvolverá a atividade, objeto desta Chamada, em tempo distinto e complementar ao da sua lotação, cuja atuação não dará direito à redução ou liberação parcial ou casual das suas atividades docentes;

12.4 O pagamento da bolsa do alfabetizador selecionado está condicionado à entrega do Termo de Compromisso e relatório mensal no último dia do mês, após validação pela equipe da Crede/Sefor.

Fortaleza, 21 de Junho de 2024

Maria Jucineide da Costa Fernandes
Secretária da Educação em substituição



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Dados Pessoais	
1. Nome:	
1.1 Nome social:	
2. CPF:	3. RG:
4. Endereço	
Complemento:	CEP:
Telefone: ()	Celular: ()
E-mail:	
Dados Funcionais (para quem é servidora(or))	
Matrícula:	Cargo/Função:
Unidade de lotação:	
Crede/Sefor:	
Conta Bradesco	
Agência:	Dígito:
Conta:	Dígito:



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO II – MODELO DE CURRÍCULO

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo:
- 1.2 Naturalidade:
- 1.3 Data de nascimento:
- 1.4 Estado Civil:
- 1.5 Nº da carteira de identidade:
- 1.6 Nº do CPF:
- 1.7 Endereço residencial completo:
- 1.8 Endereço eletrônico (e-mail):
- 1.9 Telefones de contato (com código de área):

2. FORMAÇÃO:

- 2.1 Graduação: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.2 Especialização: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.3 Mestrado: (curso; instituição; ano de conclusão)
- 2.4 Doutorado: (curso; instituição; ano de conclusão)

3. **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:** listar as atividades mais relevantes ao objeto desta seleção (período; instituição/empresa; cargo ou função; principais atividades desenvolvidas)

4. ATIVIDADES PEDAGÓGICAS QUE DIALOGAM COM AS ATRIBUIÇÕES

EXIGIDAS NESTA CHAMADA PÚBLICA: listar os eventos ou cursos de formação mais relevantes ao objeto desta seleção (tipo de evento; instituição promotora; carga horária; período de realização), e experiências vinculadas a elaboração de material didático.

(Data, Nome e Assinatura)

Obs.: Todas as informações deste documento devem ser acompanhadas das devidas comprovações.



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO III – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

CATEGORIAS	ESPECIFICAÇÕES	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
Formação Acadêmica	• Ensino Médio concluído	0,5 pontos	
	• Graduação (máximo 2)	1,0 (0,5 por cada)	
	• Especialização (máximo 1)	1,5 ponto	
	• Mestrado (máximo 1)	2,0 pontos	
Experiência como alfabetizador	• Experiência como alfabetizador de até 2 anos - 1,5 ponto ou acima de 2 anos - 3 pontos;	3,0 pontos	
Atividades Pedagógicas Desenvolvidas	• Cursos e formações em alfabetização (máximo 4)	2,0 pontos (0,5 por cada)	
Total da pontuação obtida na análise de títulos e experiências		10 pontos	



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO IV – CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO NA ENTREVISTA

ITENS	CRITÉRIOS DE ANÁLISE E JULGAMENTO DO PLANO DE TRABALHO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	TOTAL
A	Conhecimentos acadêmicos e experiência profissional na área de atuação.	4	
B	Conhecimento relativo ao Programa Brasil Alfabetizado - PBA	2	
C	Conhecimento relativo à alfabetização de jovens, adultos e idosos.	4	
PONTUAÇÃO TOTAL		10 PONTOS	



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - PBA

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA

Eu, _____, CPF: _____,

candidata(o) no processo seletivo referente à Chamada Pública para seleção de bolsista para atuar como alfabetizador no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado - PBA, ao realizar minha inscrição, reconheço e estou de acordo, conforme esta Chamada, da exigência de disponibilidade de até 20 (vinte) horas semanais para exercer as ações elencadas nesta Chamada, bem como tenho disponibilidade para os eventuais encontros presenciais/remotos de alinhamento com a equipe técnica da Seduc/CREDE.

_____ (CE), _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)



CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E COMPOSIÇÃO DE BANCO PARA ALFABETIZADORES NO ÂMBITO DO PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO

ANEXO VI – DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS - Demanda de turmas de jovens, adultos e idosos analfabetos

Crede/Sefor	Vagas
Crede 01	03
Crede 02	03
Crede 03	03
Crede 04	03
Crede 05	03
Crede 06	03
Crede 07	03
Crede 08	03
Crede 09	03
Crede 10	03
Crede 11	03
Crede 12	03
Crede 13	03
Crede 14	03
Crede 15	03
Crede 16	04
Crede 17	03
Crede 18	03
Crede 19	03
Crede 20	03
Sefor 01	03
Sefor 02	03
Sefor 03	03